



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.479, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 121/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Denomina a Central de Alimentação Escolar
Profª Francisca Dias Kanthack – Irmã
Chiquinha e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Central de Alimentação Escolar, situada na Rua Rua Deonice Geovani Arruda, s/nº, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Assis, fica denominada Central de Alimentação Escolar Profª Francisca Dias Kanthack – Irmã Chiquinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis